DECRETO Nº 038/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade do Recadastramento Anual dos Veículos de aluguel e permissionários do Município de Bragança/PA, para a atualização de dados cadastrais junto ao DEMUTRAN.

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2023 – DTA/DEMUTRAN, de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar até 30 de abril de 2023, o prazo para o recadastramento de todos os veículos de categoria aluguel e permissionários de Bragança-PA, para atualização dos dados cadastrais.

Art. 2° - Após a data final prevista para o recadastramento, será cobrado uma taxa de 100 (Cem) UFM's (Unidade Fiscal do Município), conforme o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.073/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de março de 2023.

Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.